



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Centro de Desenvolvimento Tecnológico
Programa de Pós Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais

Edital interno Nº 01/2025

Chamada de Concessão de Bolsas de Doutorado

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais (PPGCEM) da Universidade Federal de Pelotas (UFPEL), no uso das suas atribuições legais e regimentais, resolve abrir chamada para concessões de bolsa para o primeiro semestre 2025.

- 1) O PPGCEM abre as inscrições para a distribuição de bolsas da instituição de fomento CAPES;
- 1.1) A atribuição de bolsa são restritas a alunos(as) regularmente matriculados(as) no PPGCEM;
- 1.2) Entende-se pela distribuição de bolsas o período de 12 meses (Doutorado) até o limite de 48 meses, conforme regras institucionais da Universidade Federal de Pelotas.
- 1.3) A avaliação dos candidatos será realizada por pelo menos 3 (três) docentes obrigatoriamente pertencentes à Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Ciências e Engenharia de Materiais.
- 1.4) Para estar apto à concessão, renovação ou prorrogação o aluno não pode ter nenhuma pendência relacionada às obrigações acadêmicas exigidas no Regimento do PPGCEM.

DAS INSCRIÇÕES

2) A inscrição deverá ser feita enviando a documentação até o prazo constante no item 4 deste edital, para o e-mail: ppgcem.ufpel@gmail.com

2.1) Os seguintes documentos devem ser enviados:

- a) Formulário de inscrição (anexo I deste edital),**
- b) Documento em formato PDF, com o nome do candidato no cabeçalho, contendo lista de publicações, com dados completos (autores, título, veículo, ano, link), e respectivos Fator de Impacto e qualificação no Percentil Scopus;**
- c) Documento em formato PDF com os comprovantes de todos os prêmios, bolsas recebidas, experiências profissionais na área, patentes, resumos em anais de congresso e participação em congressos (item 3g deste edital) informados na inscrição;**

DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

3. A Comissão de Avaliação levará em consideração na seleção de bolsas de doutorado:

a) Serão avaliados artigos publicados e/ou aceitos para publicação até a data de 28 de fevereiro de 2025, levando em consideração o percentil Scopus. Para a avaliação, os artigos publicados e/ou aceitos serão

pontuados de acordo com o percentil Scopus da seguinte maneira:

- Percentil 100–87,5%: 100 pontos cada
- Percentil 87,4–75%: 85 pontos cada
- Percentil 74,9–62,5%: 70 pontos cada
- Percentil 62,4–50%: 55 pontos cada
- Percentil 49,9–37,5%: 45 pontos cada
- Percentil 37,4–25%: 30 pontos cada
- Percentil 24,9–12,5%: 20 pontos cada
- Percentil inferior a 12,5%: 10 pontos cada

Depósitos de patentes serão contabilizados como um artigo no percentil 100–87,5%, de acordo com as mesmas regras descritas acima. Artigos com participação como coautor terão uma redução de 30% na pontuação.

b) Em caso de empate entre os candidatos, a comissão irá utilizar os seguintes critérios para concessão das bolsas:

- i) Tempo de bolsa de Iniciação Científica ou Tecnológica (10 pontos por ano);
 - ii) Docência em áreas correlatas do PPGCEM (10 pontos por semestre);
 - iii) Experiência profissional em áreas correlatas ao PPGCEM (10 pontos por semestre);
 - ii) Publicação em anais de congresso. Trabalho completo (2 pontos); Resumo expandido (1 ponto); Resumo simples (0,5 ponto);
 - iii) Participação em eventos científicos ou tecnológicos (1 ponto por evento).
- c) A Comissão de Bolsas fará a avaliação dos currículos apresentados e, a partir disso, um ranking em ordem decrescente de pontuação; as bolsas disponíveis serão distribuídas seguindo o ranking.

4. CRONOGRAMA DE INSCRIÇÕES

PRIMEIRA CHAMADA: **candidatos à nova bolsa de Doutorado**. Enviar a documentação até o dia **28 de fevereiro de 2025**, às 18:00h, para o e-mail do ppgcem: ppgcem.ufpel@gmail.com

5. INFORMAÇÕES GERAIS

5.1) Os candidatos assumem a responsabilidade pela veracidade das informações obtidas sob penalidade de exclusão do processo seletivo de bolsas;

5.2) As informações apresentadas para a inscrição serão revisadas pela Comissão de Bolsas, resguardando-se o direito de alterar os dados fornecidos pelos interessados;

5.3) Caso seja necessário, a Comissão de Seleção de Bolsas poderá solicitar documentos comprobatórios complementares;

5.4) O resultado da seleção será divulgado exclusivamente no site institucional do PPGCEM (wp.ufpel.edu.br/ppgcem e/ou por comunicado por e-mail) até o dia 06 de março de 2025. Cabe ao candidato(a) acompanhar a divulgação do resultado;

5.5) Após a divulgação do resultado, os candidatos(as) terão o prazo máximo de 24 horas para interpor recurso contra o resultado. O recurso deve ser enviado para o e-mail ppgcem.ufpel@gmail.com

5.6) As respostas aos recursos serão informadas diretamente aos candidatos(as).

5.7) Caso o candidato(a) não contemple os requisitos da instituição de fomento ou tenha fornecido informações inverídicas, perderá o direito a bolsa;

5.8) O resultado desta chamada possui validade para o primeiro semestre de 2025.

5.9) Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção de Bolsas e a Coordenação do PPGCEM

Pelotas, 24 de fevereiro de 2025

Profª. Drª. Alice Gonçalves Osório, Prof. Dr. Mateus Meneguetti Ferrer e Prof. Dr. Sérgio da Silva Cava
Membros da Comissão de Editais do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais

Prof. Dr. André Luiz Missio

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ MISSIO, Coordenador de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais**, em 24/02/2025, às 08:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALICE GONCALVES OSORIO, Professor do Magistério Superior**, em 24/02/2025, às 08:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MATEUS MENEGHETTI FERRER, Professor do Magistério Superior**, em 24/02/2025, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO DA SILVA CAVA, Coordenador de Curso de Graduação, Colegiado do Curso de Engenharia de Materiais**, em 24/02/2025, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2961724** e o código CRC **D1AA9B06**.

Referência: Processo nº 23110.006067/2025-72

SEI nº 2961724